



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

### LEI Nº 328/2005

#### **DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EUCLIDES ANTONIO DE BARBA**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reconhecer, empenhar e pagar despesas do exercício de 2004, nos termos da presente Lei.

**ART. 2º** - As despesas de que trata o artigo anterior são devidas às seguintes empresas:

<b>EMPRESA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Floricultura Vale do Sol	10 Papai Noel para decoração de natal e flores de época	972,00
Instaladora Basso Ltda	Material de instalação elétrica	1.724,28
Lumimar Publicidade Visual	Serviços de placas, banner, adesivos, faixas	511,00
Marilene Gregol ME	Fotos, álbuns e filmagens	5.606,55
Naja Som Sonorizações	Serviços de som e Data Show	2.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.413,83</b>

**ART. 3º** - As despesas relacionadas no artigo anterior foram realizadas e não pagas conforme declaração do responsável pelo setor de compras da época.

**ART. 4º** O pagamento das despesas será realizado gradativamente, de acordo com o orçamento municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais.

**ART. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento municipal.

**ART. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Flor do Sertão/SC  
MURA  
Ato: \_\_\_\_\_  
Período da Publicação: \_\_\_\_\_  
a \_\_\_\_\_



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO**

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de outubro de 2005.

**EUCLIDES ANTONIO DE BARBA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
Em data supra.

**SANDRA RITA DE BARBA**  
Secretária da Administração

Protocolo de Publicação N.º 367  
Ato: \_\_\_\_\_  
Período da Publicação 26, 10, 05  
a \_\_\_\_\_  
**MURAL PÚBLICO**  
Flor do Sertão/SC 26, 10, 05  
  
Responsável